



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC
EDITAL DE PREMIAÇÃO – 02/2020

A Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo – RS por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc, torna público o edital que promoverá o Concurso de Fotografia “**Foco no Barão do Triunfo**”, conforme previsão contida no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

Ao participar do concurso, os candidatos aceitam as cláusulas e condições aqui presentes. O presente edital define os critérios para a realização do Concurso que se destina a escolher e premiar fotografias que representem o Município de Barão do Triunfo- RS.

1 – DOS OBJETIVOS

- 1.1** envolver a comunidade no espírito de renovação da autoestima pelas qualidades e potenciais do município de Barão do Triunfo – RS;
- 1.2** despertar o interesse pela fotografia;
- 1.3** demonstrar a importância do registro fotográfico para a construção da história e da identidade municipal por meio da visão artística da fotografia
- 1.4** realizar exposições fotográficas;
- 1.5** descobrir novos retratos e paisagens da cidade;
- 1.6** estimular o turismo, a beleza e a boa reputação do município na acolhida de seus visitantes.

2 – DA MODALIDADE

- 2.1** O participante poderá concorrer em até três categorias:
 - 2.1.1 Fotos atuais:** obras que retratem qualquer temática, no entanto, deve estar

caracterizado no retrato que a foto foi feita em Barão do Triunfo;

2.1.2 Fotos antigas: obras que retratem fatos ocorridos antes de 1992, podendo ser registros familiares, de eventos políticos/sociais, obras arquitetônicas, retratos religiosos, étnicos, aspectos culturais e turísticos do município;

2.1.3 Reprodução do tempo: obras que recriem uma fotografia antiga no município, ou seja, será um novo retrato, reproduzido de acordo com uma foto já feita no passado. Nesse caso o concorrente deverá enviar as duas fotografias no momento da inscrição.

Parágrafo Primeiro: A Comissão Organizadora se resguarda o direito de não realizar a premiação, quer total ou parcial, caso não haja obras inscritas qualificadas.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 O concurso destina-se aos cidadãos residentes no município de Barão do Triunfo;

3.2 Menores de 18 anos poderão participar desde que expressamente autorizados por seus pais ou responsáveis.

3.3 Cada concorrente poderá participar com apenas uma fotografia em cada categoria.

3.3.1 O concorrente deve preencher uma ficha de inscrição para cada categoria

3.4 A participação no concurso implica a aceitação do presente regulamento.

4 – DAS CONDIÇÕES

4.1 Serão aceitas somente fotografias digitalizadas. As imagens deverão ser enviadas juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida para o e-mail smecht@gmail.com. Será exigida resolução mínima de **1080x720pixels (horizontal)**- e em formato JPG.

4.2 A técnica para criação da obra é livre, podendo ser usado qualquer recurso complementar de lentes, de filtros especiais, de ampliação, etc. A Comissão Julgadora utilizará como critérios: qualidade técnica, criatividade e originalidade. Não serão aceitas fotografias que utilizarem recursos de manipulação para melhorias e/ou alterações de imagens.

Parágrafo Único: Entende-se por manipulação qualquer alteração da imagem posterior à sua tomada, por meio de programas de computador, que tornem o resultado incompatível com a realidade perceptível do objeto.

- 4.3** As fotografias devem ser inéditas, nunca premiadas ou divulgadas em qualquer outro meio de comunicação.
- 4.4** Fica obrigatório, em caso de imagens onde apareçam pessoas, a autorização do uso de imagem da pessoa fotografada, a qual deve ser entregue por escrito juntamente com a fotografia.
- 4.5** Os autores cederão à propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Barão do Triunfo, que se reserva o direito de utilizar as obras em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigações com cachês, taxas e/ou direitos para os autores ou possíveis figurantes, comprometendo-se a publicar, quando possível for, o nome do fotógrafo.
- 4.6** Para o conhecimento da autoria das fotografias, fica valendo a declaração do candidato, na ficha de inscrição. Caso seja levantada qualquer hipótese de inveracidade das mesmas, a obra será automaticamente desclassificada e a Comissão Organizadora isentada de eventuais responsabilidades.

5 – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DAS OBRAS

- 5.1** As inscrições e envios das fotografias para o concurso deverão ser feitas através do e-mail smecbt@gmail.com no período de **22 de outubro de 2020 a 07 de dezembro de 2020**.

Parágrafo Único: Fica expressamente proibido o uso de qualquer palavra ou expressão que permita a identificação do seu autor na nomeação da obra.

- 5.2** O número de identificação para cada obra será atribuído posteriormente pela Comissão Organizadora.

6 – DA PREMIAÇÃO

- 6.1** O autor da melhor fotografia em cada categoria receberá uma premiação no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.
- 6.2** Os recursos para a premiação serão oriundos da Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc
- 6.3** Caso haja interesse, aos demais será fornecido Certificado de Participação.

7 – DO JULGAMENTO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 7.1** A seleção e o julgamento das fotografias serão realizados pela comissão julgadora, que fará a escolha da melhor obra em cada categoria.
- 7.2** A seleção das fotografias será realizada no período compreendido entre **08 de dezembro de 2020 a 14 de dezembro de 2020**, e os resultados consignados em ata própria.

7.3 O resultado final do concurso será divulgado pela Comissão Organizadora em 15 de dezembro de 2020

8 – DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA

8.1 As Comissões Organizadora e Julgadora serão constituídas por membros do Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as fotografias participantes, na medida do possível, serão passíveis de exposição e reprodução por parte Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo em locais que julguem convenientes.

9.2 Fica vedada a participação de membros das Comissões Organizadora e Julgadora.

9.3 Os casos eventualmente omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo que durante a fase de seleção e julgamento das obras, os mesmos serão de competência da Comissão Julgadora.

Parágrafo Único: Tanto as decisões da entidade promotora, por meio de sua Comissão Organizadora, como as da Comissão Julgadora, não serão passíveis de recurso ou qualquer tipo de revisão, em qualquer tempo.

9.4 A inscrição no concurso “**Foco no Barão do Triunfo**” implica a imediata adesão a todas as condições estabelecidas neste regulamento, bem como às decisões das Comissões Organizadoras e Julgadoras.

Barão do Triunfo, 22 de outubro de 2020.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(não preencher) Número de inscrição:
--

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ - _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____

TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____

NASCIMENTO: ____/____/____ Nº RG: _____

E-MAIL: _____

Com o presente formulário, inscrevo-me no Concurso de Fotografia “**Foco no Barão do Triunfo**”, aceitando as normas e condições constantes no regulamento.

Identificação da obra:

– Nome da obra: _____

– Categoria participante: _____

– Local e data da fotografia: _____

– Autorização do uso de imagem da pessoa fotografada (quando for o caso).

– Autorização do responsável legal para participantes com idade inferior a 18 anos (quando for o caso).

Barão do Triunfo, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do participante

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

(Em caso de pessoas nas fotografias)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
abaixo assinado(a), AUTORIZO a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO
TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 91.900.365/0001-
28, a inserir minha imagem em fotografia participante do Concurso de Fotografia “**Foco
no Barão do Triunfo**” em meios de comunicação eletrônicos, imprimi-las em forma de
banners, pôsteres, divulgação em veículos impressos ou outros materiais que venham a
ser por elas produzidos, estando ciente da divulgação destas por período indeterminado,
concordando que não há com isso qualquer vantagem econômica a mim devida ou a
quem quer que seja.

Barão do Triunfo, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

(Em caso de participantes com idade inferior a 18 anos)

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Responsável legal: _____

RG: _____

CPF: _____

AUTORIZO _____ a
participar do Concurso de Fotografia “**Foco no Barão do Triunfo**”, estando de acordo
com o Regulamento do Concurso (Edital 02/2020)

Assinatura do Responsável